

NOTA OFICIAL 011/2015

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, homologa a decisão do Conselho Técnico de Vela – CTV, proferida na reunião ordinária de 08 de agosto de 2015:

CONSIDERANDO, a realização dos Jogos Olímpicos de Verão Rio 2016 a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, RJ - Brasil no período de 05 a 21 de agosto de 2016.

INFORMA os critérios seletivos para a definição dos representantes brasileiros das Classes 49er (Masculino), 470 (Masculino) e Nacra 17 (Misto) nos Jogos Olímpicos – Rio 2016.

Uma vez que após todo o processo de análise dos resultados das principais competições do atual ciclo olímpico, não foi possível definir o representante do Brasil nos Jogos Olímpicos 2016 em cada uma das 03 Classes, o CTV decidiu utilizar os critérios descritos abaixo, porém, considerando o disposto nas Notas Oficiais – 009/2014 de 18 de agosto de 2014 e 004/2015 de 25 de março de 2015 - que tratam especificamente sobre o sistema de classificação das equipes / atletas:

CLASSE NACRA 17 (MISTO)

Serão mantidos os critérios mencionados através das Notas Oficiais CBVela - 009/2014 e 004/2015 - sendo a decisão final a partir do resultado dos 2 campeonatos descritos abaixo:

CLASSE	EVENTO	LOCAL	DATA
Nacra 17 (Misto)	Campeonato Sul Americano	Rio de Janeiro, RJ – Brasil	08 a 11 de dezembro de 2015
Nacra 17 (Misto)	III Copa Brasil de Vela	Niterói, RJ – Brasil	15 a 20 de dezembro de 2015

Para a definição da tripulação brasileira que representará o Brasil nos Jogos Olímpicos – Rio 2016, na Classe Nacra 17, será utilizada a soma das colocações finais dos eventos acima indicados, incluindo os competidores estrangeiros, sendo indicada a tripulação cuja a soma das colocações apresentar a menor colocação.

Exemplo (hipóteses):

Tripulação 1 – Sul Americano – 5º lugar

Tripulação 2 – Sul Americano – 7º lugar

Tripulação 1 – Copa Brasil – 3º lugar

Tripulação 2 – Copa Brasil – 5º lugar

Soma das colocações Tripulação 1 = 8º lugar

Soma das colocações Tripulação 2 = 12º lugar

Em caso de empate entre duas ou mais tripulações, prevalecerá o resultado final da III Copa Brasil de Vela 2015, incluindo os competidores estrangeiros.

Eventual troca de tripulação, após ou durante a realização da seletiva, deverá ser previamente homologada pelo CTV.

Os locais e datas das Competições mencionadas poderão sofrer ajustes sem que isso altere os dispositivos previstos neste documento.

CLASSE 470 (MASCULINO)

Serão mantidos os critérios mencionados através das Notas Oficiais CBVela - 009/2014 e 004/2015 - sendo que a classificação poderá ocorrer considerando o resultado do Campeonato Mundial da Classe, a ser realizado em Israel no mês de outubro/2015, conforme abaixo descrito:

Se uma tripulação ficar entre os 15 primeiros colocados no Campeonato Mundial da Classe 470 – Israel 2015 e as demais tripulações brasileiras tiverem o dobro da colocação mais 1 do que a primeira tripulação, no resultado final do campeonato, esta estará automaticamente classificada para representar o Brasil na Classe 470 Masculino nos Jogos Olímpicos Rio 2016.

Exemplo (hipóteses):

(a) Tripulação 1 = 15º lugar e Tripulação 2 = 31º lugar.

Diferença da colocação igual ou superior ao dobro da colocação + 1 ($15 \times 2 + 1 = 31$), tripulação 1 automaticamente classificada.

(b) Tripulação 1 = 15º lugar e tripulação 2 = 30º lugar.

Diferença da colocação inferior ao dobro da colocação + 1. Nessa hipótese a Tripulação 1 não se classifica.

(c) Tripulação 1 = 16º lugar e Tripulação 2 = 33º lugar.

Tripulação 1 fora dos 15 primeiros colocados no campeonato. Nessa hipótese a Tripulação 1 não se classifica pois, apesar da diferença do dobro de colocações + 1, nenhuma tripulação se classificou entre as 15 melhores na súmula final.

Essa condição se aplica a qualquer tripulação brasileira participante do Campeonato Mundial.

No caso de não haver classificação no Campeonato Mundial da classe, será agendada reunião do CTV logo após a referida competição, para que seja feita nova avaliação das principais equipes nacionais em disputa, quais sejam, **Geison Mendes / Gustavo Thiesen e Henrique Haddad / Bruno Bethlem**. Nesse caso, o CTV poderá indicar uma das tripulações para representar o país nos Jogos Olímpicos 2016 ou definir como evento classificatório final a Copa Brasil de Vela 2015, cuja colocação final das equipes em análise indicará a tripulação classificada, conforme Notas Oficiais 009/2014 e 004/2015.

A decisão do CTV que indicar alguma das tripulações observadas como a classificada para os Jogos Rio 2016 somente será homologada pela presidência da CBVela na hipótese de decisão unânime. Caso contrário, a CBVela indicará a Copa Brasil de Vela 2015 como evento eliminatório final.

Somente os membros do CTV com direito a voto (vide Nota Oficial 009/2014, item 7) e presentes na reunião poderão votar, não sendo aceitas eventuais procurações.

Eventual troca de tripulação, após ou durante a realização da seletiva, deverá ser previamente homologada pelo CTV.

Os locais e datas das Competições mencionadas (Mundial 2015 e Copa Brasil de Vela 2015) poderão sofrer ajustes sem que isso altere os dispositivos previstos neste documento.

CLASSE 49er (MASCULINO)

Serão mantidos os critérios mencionados através das Notas Oficiais CBVela - 009/2014 e 004/2015, sendo que a classificação poderá ocorrer considerando o resultado dos Campeonatos abaixo indicados, na forma seguinte:

CLASSE	EVENTO	LOCAL	DATA
49er (Masculino)	Campeonato Sul Americano	Buenos Aires – Argentina	05 a 08 de novembro de 2015
49er (Masculino)	Campeonato Mundial	Buenos Aires – Argentina	16 a 21 de novembro de 2015

1ª Hipótese de classificação direta:

Válido somente para o Campeonato Mundial da Classe 49er – Argentina 2015 a ser realizado em Buenos Aires no mês de novembro de 2015.

Se uma tripulação ficar entre os 15 primeiros colocados no Campeonato Mundial da Classe 49er – Argentina 2015 e as demais tripulações brasileiras tiverem o dobro da colocação mais 1 do que a primeira tripulação no resultado final do campeonato, esta estará automaticamente classificada para representar o Brasil na Classe 49er Masculino nos Jogos Olímpicos Rio 2016.

Exemplo (hipóteses):

(a) Tripulação 1 = 15º lugar e Tripulação 2 = 31º lugar.

Diferença da colocação igual ou superior ao dobro da colocação + 1 ($15 \times 2 + 1 = 31$), tripulação 1 automaticamente classificada.

(b) Tripulação 1 = 15º lugar e tripulação 2 = 30º lugar.

Diferença da colocação inferior ao dobro da colocação + 1. Nessa hipótese a

Patrocinador Oficial



Parceiro Oficial



Fornecedor Oficial



Confederação Brasileira de Vela | CBVela
 Praça Mahatma Gandhi, 02 | Grupo 1210
 Centro | Rio de Janeiro/RJ | CEP 20031-100
 +55 21 22408919 | www.cbvela.org.br

Tripulação 1 não se classifica.

(c) Tripulação 1 = 16º lugar e Tripulação 2 = 33º lugar.

Tripulação 1 fora dos 15 primeiros colocados no campeonato. Nessa hipótese a Tripulação 1 não se classifica pois, apesar da diferença do dobro de colocações + 1, nenhuma tripulação se classificou entre as 15 melhores na súmula final.

2ª Hipótese de Classificação Direta:

Na hipótese de uma das tripulações brasileiras superar as demais equipes brasileiras no resultado final dos dois eventos mencionados, esta estará automaticamente classificada para representar o Brasil na Classe 49er (Masculino) nos Jogos Olímpicos 2016.

No caso de não haver classificação direta conforme os critérios acima, a decisão da vaga será a partir da classificação final, incluindo as equipes estrangeiras, da III Copa Brasil de Vela 2015. Nessa hipótese, a classificação para os Jogos Olímpicos 2016 somente será considerado o resultado final das principais equipes nacionais em disputa, quais sejam, **Marco Grael / Gabriel Borges e Dante Bianchi / Thomas Lowbeer**, conforme Notas Oficiais 009/2014 e 004/2015.

Eventual troca de tripulação, após ou durante a realização da seletiva, deverá ser previamente homologada pelo CTV.

Os locais e datas das Competições mencionadas (Sul Americano 2015 e Mundial 2015) poderão sofrer ajustes sem que isso altere os dispositivos previstos neste documento.

Casos omissos serão resolvidos à critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de Setembro de 2015.



Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente